

RESOLUÇÃO SEPLAG Nº. 033, DE 19 DE JUNHO DE 2008

Dispõe sobre a desconcentração do credenciamento de fornecedores e representantes no Cadastro Geral de Fornecedores – CAGEF para as regionais de Divinópolis, Governador Valadares, Juiz de Fora, Montes Claros, Pouso Alegre e Uberlândia, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG e institui a Comissão de Cadastramento de Fornecedores nessas regionais.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição do Estado de Minas Gerais e a Lei Delegada nº. 126, de 25 de janeiro de 2007, e, nos termos da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e pelo Decreto nº. 44.431, de 29 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º O credenciamento de fornecedores e seus representantes no CAGEF fica desconcentrado para as regionais de Divinópolis, Governador Valadares, Juiz de Fora, Montes Claros, Pouso Alegre e Uberlândia, desta Secretaria, nos termos do §1º, do art. 9º, do Decreto nº. 44.431, de 29 de dezembro de 2006.

Art. 2º Ficam designados os servidores:

I – Daise Rodrigues Álvares – Masp. 139.102-8, Terezinha América Freitas Moreira, – Masp. 362.520-9, Mauro Diniz Mourão – Masp. 360.997-1, como titulares e José Herbert Magalhães Ferreira – Masp. 358.602-1, como suplente, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Cadastramento de Fornecedores na regional da SEPLAG em Divinópolis;

II – Mirtes Maria Pascoal Ferradeira – Masp. 351.257-1, Silvana Lopes de Carvalho – Masp. 904.827-3 e Zita Joana Nunes – Masp. 904.830-7, como titulares e Paulo Cezar da Silva – Masp. 361529-1, como suplente, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Cadastramento de Fornecedores na regional da SEPLAG em Governador Valadares;

III – Solange Maria Barros – Masp. 362378-2, Bárbara Aparecida Marçal Barbosa – Masp. 352449-3 e Rosa Maria Pereira – Masp. 903102-2, como titulares e Marcelo Frank do Nascimento –

Masp. 385866-9, como suplente, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Cadastramento de Fornecedores na regional da SEPLAG em Juiz de Fora;

IV – Maria Izabel de Moraes – Masp. 851.717-9, Maria Irma das Graças Nether Nassau – Masp. 263.091-1 e Leane Ribeiro Silva – Masp. 352.064-0, como titulares e Cleide Nogueira Souto Leal – Masp. 905.046-9, como suplente para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Cadastramento de Fornecedores na regional da SEPLAG em Montes Claros;

V – João Romão de Lima – Masp. 358.232-7, Luiz Alberto Marcondes – Masp. 359.228-4 e César de Freitas – Masp. 356.150-3, como titulares e José Ricardo Ribeiro Hartung – Masp. 358760-7, como suplente para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Cadastramento de Fornecedores na regional da SEPLAG em Pouso Alegre;

VI – Elci Filho de Oliveira – Masp. 356.762-5, Neide Aparecida de Souza Nunes – Masp. 352.344-6, Rivana Rodrigues de Medeiros Dias – Masp. 385.611-9, como titulares e Susimeire Rosa Valim – Masp. 904.065-0, como suplente, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Cadastramento de Fornecedores na regional da SEPLAG em Uberlândia.

Art. 3º Fica atribuída ao presidente da Comissão de Cadastramento de Fornecedores da regional a competência para homologar os registros cadastrais por ela efetuados, nos termos do art.11 do Decreto nº. 44.431/06.

Art. 4º O Presidente, em seus impedimentos, será substituído por um dos membros da Comissão, na ordem em que se encontram no art. 2º desta Resolução.

Art. 5º A designação dos membros da Comissão de Cadastramento de Fornecedores terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação desta Resolução.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 19 de junho de 2008.

RENATA MARIA PAES DE VILHENA
Secretária de Estado de Planejamento e Gestão